

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

DECRETO

DECRETOS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.2257 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA
DA ESCOLA APAE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CLEUSA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no município de Alcobaca/BA, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA APAE**, conforme prevê a Lei nº 815/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 07 de março de 2022.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 2261 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA D'AJUDA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº594.962.825-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2016 a 01/03/2021**, com gozo no período de **09/03/2022 a 07/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 08 de março de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 2262 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **REGINALDO LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº940.873.005-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **OPERÁRIO**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **21/08/2012 a 20/08/2017**, com gozo no período de **01/04/2022 a 30/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, em 08 de março de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 2263 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **VALDELICE DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 635.426.925-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2014 a 03/03/2019**, com gozo no período de **01/03/2022 a 30/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 09 de março de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 2264 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA DOMINGAS DO AMPARO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 567.675.015-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **12/07/2012 a 11/07/2017**, com gozo no período de **01/03/2022 a 30/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, em 09 de março de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 2265 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que a servidora **JANINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **JANINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 057.699.645-96, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 09 de março de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66



DECRETO Nº936 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 715/2013 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, para até o dia 30/06/2022.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em Cota única até o dia 30/06/2022, terão o benefício do desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Parágrafo único do Art. 93 da Lei Municipal N.º. 715/2013 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de março de 2022.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254



DECRETO Nº937 DE 15 DE MARÇO DE 2022

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL COM BASE
NO IPCA AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 64 da Lei nº 814/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial, aos Servidores do Magistério Municipal regidos pela Lei 814/2019, no percentual de **10,54%**, correspondente ao IPCA acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2022, piso conforme tabela abaixo:

Professor - 20 Horas Semanais – Quadro Permanente

Nível	A	B	C	D	E	F
	Até 5 anos	5 anos e 1 dia à 10 anos	10 anos e 1 dia à 15 anos	15 anos e 1 dia à 20 anos	20 anos e 1 dia à 25 anos	25 anos e 1 dia à 30 anos
1	R\$ 1.611,00	R\$ 1.691,55	R\$ 1.776,12	R\$ 1.864,93	R\$ 1.958,18	R\$ 2.056,08
2	R\$ 1.933,20	R\$ 2.029,86	R\$ 2.131,35	R\$ 2.237,92	R\$ 2.349,81	R\$ 2.467,30
3	R\$ 2.126,52	R\$ 2.232,84	R\$ 2.344,48	R\$ 2.461,71	R\$ 2.584,79	R\$ 2.714,83
4	R\$ 2.339,17	R\$ 2.456,13	R\$ 2.578,93	R\$ 2.707,88	R\$ 2.843,27	R\$ 2.985,44

Coordenador/Professor 40 Horas Semanais – Quadro Permanente

Nível	A	B	C	D	E	F
	Até 5 anos	5 anos e 1 dia à 10 anos	10 anos e 1 dia à 15 anos	15 anos e 1 dia à 20 anos	20 anos e 1 dia à 25 anos	25 anos e 1 dia à 30 anos
1	R\$ 3.222,00	R\$ 3.383,10	R\$ 3.552,25	R\$ 3.729,86	R\$ 3.916,36	R\$ 4.112,17
2	R\$ 3.866,40	R\$ 4.059,72	R\$ 4.262,70	R\$ 4.475,84	R\$ 4.699,63	R\$ 4.934,61
3	R\$ 4.253,04	R\$ 4.465,69	R\$ 4.688,97	R\$ 4.923,42	R\$ 5.169,59	R\$ 5.428,07
4	R\$ 4.678,34	R\$ 4.912,26	R\$ 5.157,87	R\$ 5.415,76	R\$ 5.686,55	R\$ 5.970,88

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR



NIVEL	A	B	C	D	E	F
NIVEL 1 - MEDIO	R\$ 1.588,99	R\$ 1.747,88	R\$ 1.922,67	R\$ 2.114,94	R\$ 2.326,44	R\$ 2.559,08
NIVEL 2 - SUPERIOR	R\$ 1.747,88	R\$ 1.922,67	R\$ 2.114,94	R\$2.326,44	R\$ 2.559,08	R\$ 2.814,98

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

NIVEL	A	B	C	D	E	F
NIVEL 1 - MEDIO	R\$ 1.231,68	R\$ 1.354,84	R\$ 1.490,33	R\$ 1.639,36	R\$ 1.803,30	R\$ 1.983,63
NIVEL 2 - SUPERIOR	R\$ 1.354,84	R\$ 1.490,33	R\$ 1.639,36	R\$ 1.803,30	R\$ 1.983,63	R\$ 2.181,99

Art. 2º - Os Professores, que após o reajuste salarial não alcançarem o Piso Nacional do Magistério, terão os seus vencimentos elevados automaticamente ao Piso Nacional do Magistério, hoje equivalente a **R\$3.845,63** (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) considerada a carga horária de 40 horas, garantindo assim o cumprimento do Piso Nacional do Magistério.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, em 15 de março de 2022.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal